



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua São Manoel,140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC CEP.: 88701-120 Fone: (048) 3628 4636

RESOLUÇÃO Nº 01/2020.

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas referente ao Termo de Fomento 026/2019 Sociedade Tubaronense de Amparo aos Necessitados – STAN através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015 em conformidade com a deliberação da sessão Plenária em reunião extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2020

Considerando:

- a) Justificativa da Sociedade Tubaronense de Amparo aos Necessitados - STAN.
- b) Extrato bancário emitido pelo Banco do Brasil e assinado pelo gerente, comprovando o agendamento da operação financeira no dia limite do Termo de Fomento (31/12/2019).

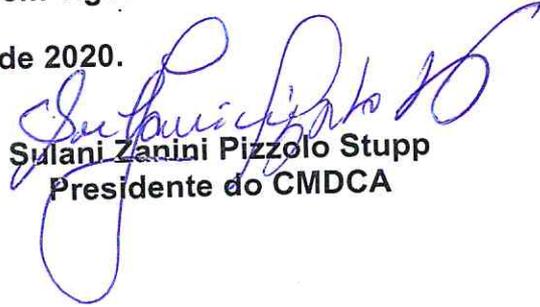
RESOLVE:

Aprovar, a Prestação de Contas da Sociedade Tubaronense de Amparo aos Necessitados – STAN, salvo melhor juízo, considerando-se a justificativa apresentada relativa a utilização do recurso advindado FIA /Termo de Fomento nº 26/2019.

Corroborar-se que a OSC realizou a tratativa de pagamento no dia 31/12/2019, porém, por questões administrativas da instituição bancária o pagamento efetuou-se em 02/01/2020.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tubarão 28 de Janeiro de 2020.


Sulani Zanini Pizzolo Stupp
Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 02/2020 /CMDCA.

Dispõe sobre a participação da Conselheira Rosângela da Silva Pereira na etapa preferencial da Capacitação Unificada do Conselho Tutelar em Criciúma, sendo a solicitação no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais) sob forma de adiantamento em nome da conselheira citada, através do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/14, que dispõe sobre a política Municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, decide:

Em reunião ordinária do dia 05 de Fevereiro de 2020;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a participação da Conselheira Rosângela da Silva Pereira na *etapa preferencial da Capacitação Unificada do Conselho Tutelar que realizar-se-à nos dias 17 e 18 de Fevereiro de 2020, no município de Criciúma – SC.*

Art. 2º – Aprovar o pagamento de R\$ 900,00 (novecentos reais) para despesas na modalidade de adiantamento.

Tubarão, 05 de Fevereiro de 2020.


Sulani Zanini Pizollo Stupp

Presidente do CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO nº 05/2020/CMDCA.

Dispõe sobre a participação das Conselheiras Isabel C. Vargas Cardoso, representando o Órgão Gestor e Janine Cristine K. de Lima, representando o CMDCA no Encontro Estadual sobre o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, sendo a solicitação no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) sob forma de adiantamento em nome das conselheiras citadas, através do FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal Nº 8.069/90 e Lei Complementar Nº 122/2015, e considerando que:

Em reunião extraordinária do dia 19/02/2020;

Resolve:

Aprovar o adiantamento no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) pelo FIA em nome da Conselheira Janine Cristine K. de Lima para custas com alimentação e outros no Encontro Estadual sobre o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, no dia 13/03/2020 em Florianópolis-SC.

Tubarão, 26 de Fevereiro de 2020.


Sulani Zahini Pizzolo Stupp
Presidente do CMDCA